

PORTARIA Nº 080 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Publicado em	14 / 03 / 2025
Edição	ANO IX Nº 024
Jornal	BO.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 085/RESENPREVI/2025 de 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2025, pensão a beneficiária do ex-servidor Homero Sebastião da Silva, matrícula nº 1384, em atividade, no cargo de Agente de Suporte Operacional ao Saneamento, nível 5-J do Quadro Permanente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende-SANEAR, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	%
01	REGINA MARIA DA SILVA, Cônjuge, nascida em 17/08/1969, <u>Pensão Vitalícia</u>	100

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	2.059,31
Anuênio (28,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	586,90
Triênio (6%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	123,56
Abono	Art.23 da Lei Municipal nº 3128/2014.....	220,00
Total da Remuneração do Cargo efetivo.....		2.989,77
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		2.989,77

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.989,77 (Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art.3º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI